

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1292, DE 1995, DO SENADO FEDERAL, QUE "ALTERA A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, QUE REGULAMENTA O ART. 37, INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INSTITUI NORMAS PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", E APENSADOS**

**REQUERIMENTO Nº , de 2018.**

**(do Sr. Chico Alencar)**

“Requer seja realizada Audiência Pública da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao projeto de lei nº 1292, de 1995, do Senado Federal, que "altera a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso xxi, da constituição federal, institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências", e apensados.”

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos regimentais, a realização de reunião de audiência pública para debater o funcionamento de concursos para a área de arquitetura dentro da legislação de licitações. Para tanto, deverá ser convidado o Presidente do Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB), Nivaldo Andrade e o Presidente do IAB-RJ, Pedro Luz.

**JUSTIFICATIVA**

É importante ouvir os profissionais de arquitetura já que uma parcela importante do trabalho de obras é a parte arquitetônica, incluindo o projeto e sua execução. Os concursos que selecionam os projetistas devem beneficiar a funcionalidade e o mérito das propostas, algo que esta Comissão deve conhecer através das perspectivas de arquitetos e arquitetas, que são os principais interessados no tema.

Não obstante o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) já ter sido convidado por esta Comissão, o fato de o IAB constituir uma entidade da sociedade civil propriamente dita torna necessária sua presença.

Sala das Comissões, em 7 de abril 2018.

**CHICO ALENCAR**

**Deputado Federal – PSOL/RJ**